

LEI Nº 1.638, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou a Lei, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas não contempladas na Lei Orçamentária Anual - LOA, na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 17.00 – SECRETARIA DE INFRAEST, URB. AGROP. E REC HÍDRICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária	Descrição		
1702	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
0023	Desenvolvimento e Melhoria de Qualidade do Meio Ambiente		
1702.18.541.0023.2.145	Aquisição de Máquinas Pesadas		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 15000000000	250.000,00

Fonte 15000000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será por **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na forma do disposto no art. 43, § 1º. I e III da Lei No. 4.320/1964, respectivamente.

ÓRGÃO: 17.00 – SECRETARIA DE INFRAEST, URB. AGROP. E REC HÍDRICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.01 SECRETARIA DE INFRAEST, URB. AGROP. E REC HÍDRICOS

Dotação Orçamentária	Descrição		
1701	Secretaria de Infraest., Urb. Agrop. e Rec. Hídricos		

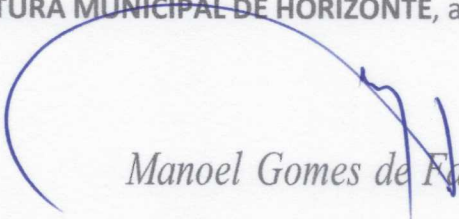
1701.15.541.0035.1.053	Requalificação da Avenida José Euclides Ferreira Gomes		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 1500000000	100.000,00
1701.20.605.0025.1.058	Construção, Ampliação e Reforma de Mercados Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 1500000000	150.000,00

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações constantes no art. 1º da presente Lei .

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 04 de dezembro de 2024.



Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE